



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflama-SP

www.auriflama.sp.gov.br

= LEI N.º 2.312 DE 08 DE ABRIL DE 2015 =

"Autoriza a transposição de recursos; e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA,
Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal, em conformidade com o artigo 167, IV, da Constituição Federal, autorizado a proceder à transposição de recursos no valor total de R\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suprir as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagens (ressolagem de pneus), das seguintes dotações orçamentárias:

DE:

Ficha	Unidade Executora	Função Programática	Categoria Econômica	Especificação	Valor
0076	02.06.00	15.452.0026-2010	3.3.90.39.00	O.S.T. Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL.....					25.000,00

PARA:

Ficha	Unidade Executora	Função Programática	Categoria Econômica	Especificação	Valor
0109	02.06.00	26.782.0014-2096	3.3.90.39.00	O.S.T. Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL					25.000,00

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações na Lei do Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, vigentes.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, 08 de abril de 2015.


IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflama-SP

www.auriflama.sp.gov.br

=LEI N° 2.312/2015 FLS. 02X02=


RENATO MARINHO DOS SANTOS
Diretor Depto. de Administração


CLAUDIO LISIAS DA SILVA
Assessor Jurídico

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.


JULIANO SCARANELLO NETO
Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração

